



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.3459

PROCESSO N°.070

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel para instalação da sede da Escola Municipal São Sebastião, localizada na Avenida João Cizilo de Oliveira, Quadra. 23, Lote. 16 – Setor Central, no Povoado Vila Reis, Sítio D'Abadia-GO, visando atendimento parcelado por um período de 12 meses.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	12	MENSAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NO POVOADO VILA REIS (SÃO VIDAL)

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

A locação deverá ocorrer de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação decorrente vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A locação do imóvel, será inspecionado na hora da execução, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente, ou a contratante procurar outro imóvel que atenda as especificações necessárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A locação se faz necessária para instalação da Escola Municipal São Sebastião, para que a mesma tenha uma sede, pois o Povoado não possui adequadamente um local disponível para a acomodação dos alunos, pois o Município não possui adequadamente um local disponível para a sua acomodação, é imprescindível a locação do imóvel deste Termo, visando o ano letivo das escolas municipais.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação do Município não possui adequadamente um local disponível para a sua acomodação acima descrita, para exercer as suas atividades no Município, a Sec. Mun. Educação necessita de vários prédios para exercer as suas atribuições tornando-se evidente a necessidade de contratação para locação de um imóvel, considerando que no Povoado Vila Reis (São Vidal), a Administração não dispõe de um prédio (imóvel) adequado que possibilite a instalação da escola, então faz-se necessário a locação de um imóvel que enquadre com as necessidades da Secretaria para acomodação dos alunos e professores, a fim de atender às necessidades precípuas do órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O imóvel, será inspecionado na hora da locação, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente, ou o contratante procurar outro imóvel que atenda as especificações necessárias.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 1 A secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da pessoa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação observando como critério de julgamento as contratações anteriores realizadas no município e de acordo com **INCISOS DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021;**

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A constituição do item observou o princípio legal e normativo aplicável, visando a uniformidade e padronização do local do imóvel que atenderá as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha, possuindo o preço compatível com o valor de mercado, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do item, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), dividido em 12 parcelas mensais, que se estima o valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais) anuais.



Observações:

- Faturas de Água e Energia ambas por conta da contratante.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 02.12.12.361.0011.2.017

ELEMENTO:3.3.90.36;

FICHA: 078 – FONTE: 100.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

Sítio d'Abadia – GO, 22 de janeiro de 2024.

ROSANA DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO